



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 32, de 07 de março de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o Termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação (doc. SEI nº 0623933), Processo nº 23067.007074/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados com fornecimento de mão-de-obra qualificada, insumos, veículos, equipamentos e ferramentas necessários à execução do contrato, para manejo de áreas verdes (plantio, capina, roçagem, rastelagem, jardinagem, poda de gramados, arbustos e árvores, operação de maquinário agrícola, trituração, compostagem, retirada de árvores, armazenamento de resíduos, tratamento fitossanitário e irrigação), para atendimento em todas as unidades da Universidade Federal do Ceará:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Carlos Henrique Martins Ximenes	291136	Prefeitura Especial de Gestão Ambiental
Geovany Rocha Torres	1165606	Prefeitura Especial de Gestão Ambiental
Nara Poliana de Souza Santos	1522368	Prefeitura Especial de Gestão Ambiental
Marcelo Albuquerque Martins	2295395	Divisão de Transportes/UFC INFRA

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 07/03/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0660413** e o código CRC **01D4CC6A**.

Referência: Processo nº 23067.007074/2019-16

SEI nº 0660413